

MERCOSUR/PM/SO/REC.07 /2010

CÓDIGO DE NORMAS PARA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ORGÂNICA DO MERCOSUL.

CONSIDERANDO:

O aumento da produção agropecuária orgânica nos países membros do MERCOSUL;

A necessidade de facilitar o intercambio comercial entre os países do bloco;

A agregação de valor que a certificação acreditada confere aos produtos, garantindo assim a expansão do mercado externo do bloco;

O fato de que a produção de alimentos orgânicos, por suas características, é adequada ao modelo familiar de agricultura é intensiva em mão-de-obra, colaborando para a fixação do homem no campo;

Que a produção de alimentos orgânicos colabora, significativamente, para a preservação do meio ambiente;

**O PARLAMENTO DO MERCOSUL
RECOMENDA AO CONSELHO DO MERCADO COMUM:**

Art. 1 – Elabore, mediante acordo entre os países membros, o Código de Normas para Produção Agropecuária orgânica do MERCOSUL.

Art. 2 - Crie, em função das Normas mencionadas no Art.1º, o sistema de Certificação “Selo Orgânico MERCOSUL”, a ser conferido aos produtos que façam jus à certificação.

Montevideu, 10 de maio de 2010

**Parlamentario Ignacio Mendoza Unzain
Presidente**

**Abog. Edgar Lugo
Secretario Parlamentario**